Projeto de Decreto Legislativo

nº 005/2020.

EMENTA: Dispõe sobre mudança excepcional de horário das sessões da Câmara durante a pandemia COVID-19.

"O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste-RO*, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, alínea 'e', inc. VIII, do art. 37, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu* ***Promulgo*** *o seguinte* ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º. Ficam alterado **excepcionalmente** para as **09:00 horas da manhã** o horário de abertura das sessões ordinárias da Câmara Municipal durante a vigência do Decreto Estadual 24.887/2020 e Decreto Municipal 044/2020 que declararam estado de emergência e calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 2º. A mudança de horário perdurará enquanto estiver vigente os Decretos Estadual e Municipal de decretação de estado de calamidade pública e com a recomendação de isolamento social.

Parágrafo Único. Na forma do caput, caberá ao Presidente da Câmara por simples comunicado ordenar o retorno das sessões ordinárias no horário normal previsto no Regimento Interno.

Art. 3º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, 06 de Abril de 2020."

João Luiz Alves de Souza
Presidente -CMAO